



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 361/2004 DE: 30/06/2004 .

(Oriundo do Poder Executivo)

ALTERADO (A)

LEI N.º 689, de 33/10/2011

DECRETO N.º de / /

PORTARIA N.º de / /

Lei nº 438 24/08/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder á assinaturas de Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais com estabilidade constitucional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I :

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado o Poder Executivo a proceder á assinaturas de Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais com estabilidade constitucional.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes aos salários e proventos, sendo descontado em folha de pagamento com prévia autorização do servidor público.

Art. 2º) – O Poder Executivo Municipal não poderá assinar Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com mais de duas (02) Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil .

Parágrafo Único: Para efeito do artigo anterior, a cada nova assinatura de convênio, o Poder Executivo deverá antes extinguir convênio já assinado, optando sempre pela financeira que conceder melhor vantagem ao funcionalismo.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal